



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**DIGITALIZADO**

EM: 18, 06, 01

REG.ª Roberta  
FUNCIONÁRIO

DATA 19, 05, 67

PROJETO DE LEI Nº 66/67

ASSUNTO

Demomônio de "Carlos Mesiano"  
uma rua de Fortaleza

VEREADOR: Inone Melo

LEI Nº 3410 DE 03, 08, 67

DIOM Nº 3735 DE 09, 08, 67

ARQUIVO \_\_\_\_\_

**C M F**

**NMS**

**LEI Nº 3410 DE 3 DE AGOSTO 1967.**



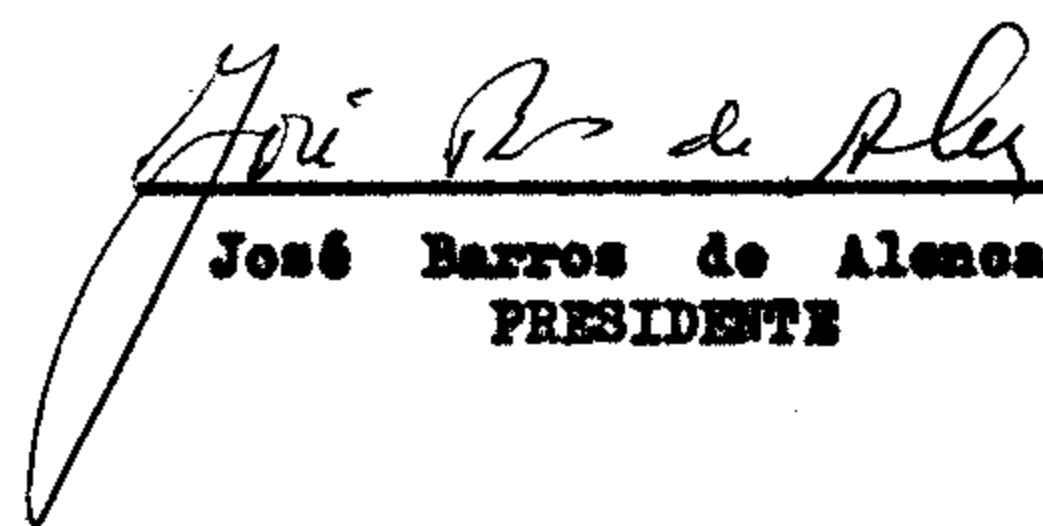
**Denomina de "CARLOS MESIANO"  
uma rua de Fortaleza.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica autorizado o Exmº. Sr. Prefeito Municipal a denominar de "CARLOS MESIANO" uma rua de Fortaleza.**

**Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 3 DE AGOSTO DE 1967.**

  
**José Barros de Alencar  
PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1ª discussão

Em 15 de Maio de 1967

PROJETO DE LEI Nº 66/67.

*Comissão de Urbanismo.*

Denomina de "CARLOS MESIANO" uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Em 19-5-67:

Art. 1º - Fica autorizado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal a denominar de "CARLOS MESIANO" uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de // maio de 1967.

*Ivone Melo*

Ivone Melo - Vereador

### Justificativa

CARLOS MESIANO, italiano de nascimento, hábil mecânico, lojista, especializado em jóias e objetos de ouro, esteve com seu estabelecimento central localizado á Rua Major Facundo, nas imediações da Praça do Ferreira. Seu estabelecimento, aliás o melhor da época, e por causa da lhanza de trato do / respeitável e pacato italiano, era o procurado pela elite de Fortaleza, sendo que os mais importantes políticos frequentavam, tornando-se por isso o lugar privativo e apropriado para as conversas políticas de então. CARLOS MESIANO, concomitantemente com o cearense Júlio Pinto, fundou o interessante e frequentadíssimo cinema RIO BRANCO, localizado á rua do mesmo nome, // nos fundos da loja de MESIANO. Era CARLOS MESIANO homem de largos recursos, produto de um trabalho persistente e honrado, a / quem, entretanto, não faltavam qualidades de nobreza e desprendimento, tanto assim que, quando se cogitou de fundar o Museu do Ceará, em Fortaleza, foi dos primeiros a subscrever a lista com a respeitável, àquele tempo, soma de trinta contos de réis!, também concorrendo, em lista de subscrição pública, com igual quantia, quando de uma epidemia que grassou em nossa Capital, / na sua época. Deixou CARLOS MESIANO prole numerosa, descendentes ilustres que, hoje, brasileiros, servem á Pátria com //

Aprovado em 2ª discussão  
Em 16 de Maio de 1967

A Comissão de Redação Final  
Em 16 de Maio de 1967



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- II -

dedicação e patriotismo. Há, assim, comerciantes, médicos ilustres e oficiais superiores de nossa brilhantes Marinha de Guerra, etc.

Assim, justíssima é a homenagem que se pretende // dar àquele ilustre italiano que tantos anos esteve entre nós e a quem muito devemos, como uma homenagem aos seus reconhecidos méritos, vez que o consideramos um autêntico cearense.

Esperamos, pois, que a solicitação constante de projeto que visa cultuar-lhe a memória denominando de "CARLOS MESIANO" uma rua de nossa cidade, mereça aprovação integral dos membros de nossa Câmara Municipal.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Dispensado de impressão e substituição*

## COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 4 / 67

AO PROJETO DE LEI Nº 66/67

*[Handwritten signature]*  
Jun 14-6-67

A vereadora Ivone Melo apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que "denomina de "CARLOS MESIANO" uma rua de Fortaleza".

Carlos Mesiano, italiano de nascimento, muito cedo dedicou-se às atividades comerciais, estabelecendo-se em nossa Capital com o comércio de jóias. Seu estabelecimento era o melhor da época, gozando do melhor conceito. Era Mesiano homem de largos recursos, produto de um trabalho persistente e honrado.

A ele não faltavam qualidades de nobreza e desprendimento, tanto assim que, quando se cogitou de fundar o Museu do Ceará, em Fortaleza, foi dos primeiros a subscrever a lista, com respeitável quantia.

Deixou Carlos Mesiano prole numerosa, descendentes ilustres que, hoje, brasileiros, servem à Pátria com dedicação e / patriotismo, destacando-se comerciantes, médicos ilustres e oficiais superiores de nossa brilhante Marinha de Guerra.

É mais justa, pois, o projeto de lei em tela, / que merece desta Comissão o integral apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara / Municipal de Fortaleza, em 13 de junho de 1967.

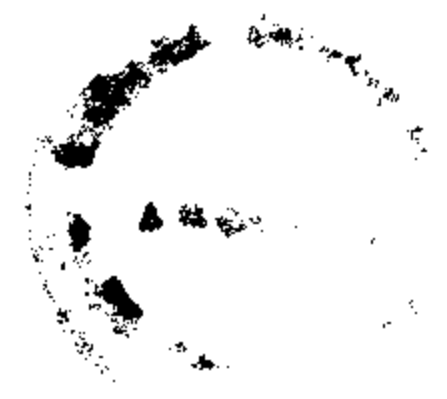
<u>[Handwritten Signature]</u>	PRESIDENTE
<u>[Handwritten Signature]</u>	RELATOR
<u>[Handwritten Signature]</u>	
<u>[Handwritten Signature]</u>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MHA

*Aprova 001  
22/6/67  
D. Silva*



## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº ~~66/67~~.

Denomina de " CARLOS MESIANO " uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizada o Exmº. Sr. Prefeito Municipal a denominar de " CARLOS MESIANO " uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de junho de 1967.

*Adelinda Albuquerque* PRESIDENTE  
*Francisco de S. ...* RELATOR  
*[Signature]*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

C M F

HMS/



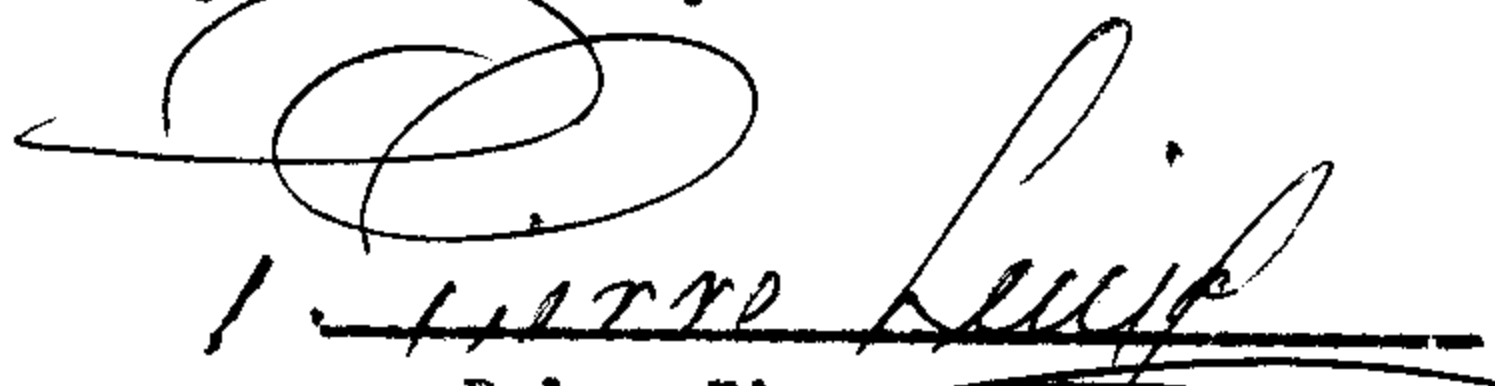
Of. nº 1163/67

Fortaleza, 23 de junho de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de "CARLOS MESSEANO" uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração.

  
Pedro Pierre Lima  
Presidente, em exercício

Exmo. Sr.

José Barros de Alencar

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício

NESTA

# C M F

NMS

Of. nº 1343/67

Fortaleza, 3 de agosto de 1967.

Senhor Prefeitos

Em referência ao ofício nº 821/67, de 12 de julho de 1967 dessa Prefeitura, levo ao conhecimento de V.Excelência que, na conformidade da Lei nº 227, de 14 de junho 1948, artigo 74 § 2º, promulguei as seguintes leis nº 3410/67, que denomina de "CARLOS MESIANO" uma rua de Fortaleza, nº 3411/67, que considera de utilidade pública a Sociedade Beneficente Cel. João Grangeiro Pro-Melhoramento do distrito Barra do Ceará, enviando, nesta oportunidade, as cópias das mesmas para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência protestos de consideração e elevado apreço.



José Barros de Alencar  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Engº José Walter Barbosa Cavalcante  
DD. Prefeito Municipal de  
FORTALEZA